

TIMBOPREV

**Instituto de previdência dos Servidores Públicos
Municipais de Timbó**

RELATÓRIO DE GESTÃO 2026

**Prestação Anual de Contas de Gestão
Relativas ao exercício financeiro de 2025**

**Nos termos do Anexo V e Anexo VI da Instrução Normativa
N.TC – 0020/2015 e alterações**

ANEXO V

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)

I – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

a) Informações Gerais:

Entidade:	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV
CNPJ:	14.911.565/0001-35
Endereço:	Rua Recife, 143, sala 01 – Centro – Timbó/SC
Telefone:	(47)3380-7191 e (47)3380-7192
E-mail:	timboprev@timbo.sc.gov.br
Sítio Eletrônico	timboprev.sc.gov.br

b) Rol dos Responsáveis:

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	E-mail
Prefeito	Flávio Germano Buzzi	812.915.749-72	Prefeito	2025 a 2028	Termo de Posse e Compromisso nº 02/2025 (01/01/2025)	31/12/2028	Rua Cerejeira, 89 Bairro dos Estado Timbó - SC	gabinete@timbo.sc.gov.br
Presidente do Conselho de Administração	Romero Espíndola e Silva	070.887.487-89	Presidente do Conselho de Administração	01/01/2025 até 31/12/2025	Portaria no 2229 de 23/02/2024	-----	Rua Rio de Janeiro, nº 727 Bairro Capitais – Timbó/SC	romero.silva@timbo.sc.gov.br
Presidente do Conselho Fiscal	Tiago Teixeira Larangeira	053.550.277-09	Presidente do Conselho Fiscal	01/01/2025 até 31/12/2025	Portaria no 2229 de 23/02/2024	-----	Rua Eng Emilio Odebrecht, nº 98 –apto 104- Bairro das Nações Indaial/SC	tiago.larangeira@timbo.sc.gov.br
Diretor Presidente	Carmelinde Brandt	750.709.369-72	Diretora Presidente	01/01/2025 até 31/12/2025	Portaria Timboprev nº 01 de 02/01/2017	-----	Rua Diamantina, 194 – Capitais – Timbó/SC	carmelinde.brandt@timbo.sc.gov.br
Contadora	Greyce Nardelli Severino	055.771.809-02	Contadora	01/01/2025 até 31/12/2025	Portaria nº Timboprev – 06 de 25/10/2013	-----	Rua Werner Schlei, 258 – Bairro Warnow-Indaial/SC	greyce.nardelli@timbo.sc.gov.br

c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV, Entidade Autárquica Municipal, com personalidade jurídica própria, que detém autonomia financeira e administrativa, possui sua estrutura organizacional estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 411, de 26 de dezembro de 2011 e alterações posteriores (Lei Complementar nº 431/2013, Lei Complementar nº 473/2015, Lei Complementar nº 539/2020, Lei Complementar nº 548/2021, Lei Complementar nº 566/2022, Lei Complementar nº 595/2023 e Lei Complementar nº 620 de 17 de Setembro de 2025), e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 2924 de 05/11/2012.

O TIMBOPREV tem por finalidade gerir o Plano de Seguridade Social dos servidores públicos municipais, assegurando o direito ao recebimento de benefícios por ela administrados, promovendo a seus beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de aposentadoria e pensão por morte.

Fazem parte da estrutura organizacional do Instituto, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva (composta pelo Diretor Presidente e Diretor Executivo), o Comitê de Investimentos, o Conselho Fiscal e os demais cargos efetivos, com suas atribuições estabelecidas na Lei Complementar 411/2011 e alterações.

O TIMBOPREV é administrado colegialmente, cabendo as funções deliberativas ao Conselho de Administração e as funções gerais de gestão e administração a Diretoria Executiva, nos termos do art. 64 da Lei Complementar 411/2011:

“Art. 64. O TIMBOPREV será administrado colegialmente, cabendo as funções deliberativas a um Conselho de Administração e as funções gerais de gestão e administração à Diretoria Executiva composta pelo Diretor Presidente e por um Diretor Executivo. (NR)”

Com a implementação dos novos requisitos e responsabilidades através da Lei Complementar 566/2022, os membros, titulares ou suplentes, do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal, do Comitê de Investimentos recebem jeton no valor de 100 (cem) UFM por reunião que participar, limitado ao máximo de 02 (duas) reuniões remuneradas por mês por conselheiro e/ou membro do Comitê. O membro suplente que participar da reunião somente fará jus ao jeton na ausência do respectivo titular, sendo vedado pagamento de jeton para titular e suplente ou por conselheiro, acima do limite máximo de duas reuniões, ainda que participe de mais de um conselho ou comitê.



TIMBOPREV

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre servidores efetivos e estáveis do Município e aposentados do TIMBOPREV, com os respectivos suplentes, da seguinte forma: três indicados pelo Poder Executivo, um indicado pelo Sindicato dos Servidores, um indicado pelo Poder Legislativo. O Mandato dos membros do conselho será de quatro anos, permitida a recondução.

O conselho reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente mediante convocação do seu Presidente ou por solicitação de pelo menos três de seus membros. As reuniões serão secretariadas por servidor do Timboprev, indicado pelo Diretor Presidente, e estas deverão ser registradas em atas numeradas e sequenciais que serão subscritas por todos e arquivadas junto ao instituto. O Presidente e o Vice Presidente do Conselho serão eleitos entre os Conselheiros titulares, na primeira reunião ordinária da gestão.

É de competência do Conselho de Administração (LC 566/2022):

- a) Deliberar e aprovar, com fundamento nas normas, a Política de Investimentos para aplicação e gestão pelo Comitê de Investimentos;
- b) Elaborar, aprovar e alterar o seu Regimento Interno;
- c) Aprovar o orçamento do TIMBÓPREV;
- d) Aprovar o Plano de Contas do TIMBÓPREV;
- e) Promover a avaliação técnica do TIMBÓPREV;
- f) Promover educação previdenciária;
- g) Deliberar e aprovar propostas de mudança de legislação do Instituto;
- h) Fiscalizar o recolhimento das contribuições, inclusive verificando a correta base de cálculo e a aplicação das alíquotas;
- i) Apreciar o plano de custeio encaminhando-o aos órgãos competentes;
- j) Supervisionar a gestão econômica e financeira dos recursos do TIMBOPREV;
- k) Aprovar a modificação da taxa de administração;
- l) Decidir sobre a transferência de percentuais do saldo remanescente dos recursos da reserva administrativa apurada no final de cada exercício, para o fundo previdenciário, quando houver e desde que não comprometa a regular administração da Autarquia;
- m) Deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao TIMBOPREV

Membros do Conselho de Administração – Período de Gestão: 01/03/2024 até 29/02/2028
(Portaria nº 2229 de 23/02/2024):

Titular: Romero Espíndola e Silva - Presidente

Suplente: Jean Pierre Bezerra Museka

www.timboprev.sc.gov.br



TIMBOPREV

Titular: Graciela I. Uber Gomes

Suplente: Greyce Nardelli Severino

Titular: Chantelli T. Ritter Izeppi

Suplente: Rodrigo Dall Onder Spanioli

Titular: Alan Evaristo Mengarda – Vice- Presidente

Suplente: Margot Friedmann Zetsche

Titular: Giani Zaira Seidel

Suplente: Ailton Bertoldi

CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) servidores efetivos e/ou estáveis, com os respectivos suplentes, sendo um indicado pelo Poder Executivo, um indicado pelo Poder Legislativo e um indicado pelo Sindicato da categoria e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 4 (quatro) anos, permitida a recondução.

O Conselho Fiscal reúne-se mensalmente e, quando necessário, em caráter extraordinário convocado pelo seu presidente.

Compete ao Conselho Fiscal (LC566/2022):

- a) Examinar os balancetes mensais, as contas e despesas extraordinárias do TIMBÓPREV, emitindo parecer;
- b) Acompanhar a execução orçamentária do TIMBOPREV;
- c) Fiscalizar a aplicação do plano de custeio atuarial;
- d) Comunicar ao Conselho de Administração os fatos relevantes que apurar no exercício de suas atribuições, propondo as medidas que julgar necessário;
- e) Escolher o seu Presidente;
- f) Outras competências previstas no regimento interno.

Membros do Conselho Fiscal – Período de Gestão: 01/03/2024 até 29/02/2028 (Portaria nº 2229 de 23/02/2024):

Titular: Tiago Teixeira Lorangeira (Presidente)

Suplente: Daniela R. W. Krambeck

Titular: Vanessa Grazielle Maas

Suplente: Cristiano Ricardo Doege Poli

Titular: Katia Regina Lazarini Vilvert

Suplente: Roseli Werner

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

O Comitê de Investimentos foi criado através do Decreto nº 2.826 de 10/08/2012, de acordo com o que dispõe a Portaria MPS nº 519 de 24 de agosto de 2011 e alterações posteriores, com objetivo de assessorar, em caráter consultivo, o Conselho de Administração nas decisões relacionadas à gestão dos ativos do TIMBOPREV, observadas a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos a serem realizados, de acordo com a legislação vigente e consoante com a Política de Investimentos.

Na data de 04/10/2022, com a publicação da Lei Complementar nº 566, que altera a Lei Complementar nº 411/2011, o Comitê de Investimentos está regulamentado em lei municipal e passa a ser órgão colegiado e deliberativo responsável pelas aplicações dos recursos financeiros do TIMBOPREV na área de investimentos, de acordo com a Política de Investimentos previamente aprovada pelo Conselho de Administração.

A Lei Complementar nº 566/2022 também altera a estrutura e composição do Comitê de Investimentos, estabelecendo os requisitos e as suas competências. O Comitê de Investimentos será composto por 04 (quatro) membros, designados por ato do Poder Executivo, entre servidores ativos ou inativos, vinculados ao Regime Próprio de Previdência - TIMBOPREV, com formação em nível superior e certificação nos moldes exigidos pela legislação federal aplicável, constituído da seguinte forma:

- a) pelo Diretor Presidente do TIMBOPREV;
- b) 01 (um) membro será servidor efetivo do TIMBOPREV;
- c) 01 (um) membro indicado pelo Conselho de Administração do TIMBOPREV;
- d) 01 (um) membro indicado pelo Executivo.

A presidência do Comitê recairá na pessoa do Diretor Presidente do TIMBOPREV e o mandato dos membros será de 4 (quatro) anos, admitindo-se recondução.

Compete ao Comitê de Investimentos:

- a) Acompanhar o desempenho da carteira de investimentos do TIMBOPREV, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Política de Investimentos;
- b) Examinar as matérias e questões relativas a investimentos, fazendo as recomendações necessárias;
- c) Analisar conjuntura, cenários e perspectivas de mercado financeiro;
- d) Acompanhar a execução do plano de investimentos, especialmente quanto a observância dos limites e risco permitidos;
- e) Definir e deliberar a respeito da modalidade de aplicação dos recursos financeiros do TIMBOPREV, observada a política de investimento aprovada pelo Conselho de Administração;



TIMBOPREV

- f) Auxiliar na elaboração ou alteração da Política de Investimentos e submete-la ao Conselho de Administração para aprovação;
- g) Decidir conforme análise técnica e normas legais, sobre as aplicações, prestando contas ao Conselho de Administração e Fiscal;
- h) Analisar, propor políticas e estratégias de alocação dos recursos com condições que preservem a segurança, a rentabilidade, a solvência, a liquidez e a transparência dos mesmos;
- i) Reavaliar as estratégias de investimentos em decorrência de fatos conjunturais relevantes;
- j) Escolher entre os seus membros o Gestor de Recursos, responsável pela gestão das aplicações dos recursos do Instituto;
- k) Aprovar o seu Regimento Interno e propor sua alteração sempre que necessário;

A aplicação dos recursos financeiros do TIMBOPREV deverá fundamentar-se em dados da conjuntura econômica de curto, médio e longo prazos, bem como em indicadores econômicos.

Membros do Comitê de Investimentos: Gestão 2022 a 2026: Portaria nº 1161 de 21/10/2022:

- Diretor Presidente do TIMBOPREV (Presidente do Comitê): Carmelinde Brandt
- Servidor efetivo do TIMBOPREV: Greyce Nardelli Severino - Gestora de Recursos (conforme decisão do Comitê de Investimentos – Ata nº 10/2022 – Reunião Ordinária de 27/10/2022)
- Indicado pelo Conselho de Administração do TIMBOPREV: Joel Ricardo Raiter
- Indicado pelo Executivo: Romero Espindola e Silva

DIRETORIA EXECUTIVA - CARGOS EM COMISSÃO:

Diretora Presidente do Instituto: Carmelinde Brandt.

Diretor Executivo do Instituto: sem nomeação (Criado pela Lei Complementar 620/2025)

Compete a Diretoria Executiva as funções gerais e administrativas do TIMBOPREV conforme estabelecido nos artigos 71 e 72 da Lei Complementar 411/2011 e alterações:

Art. 71 Caberá a Diretoria Executiva do TIMBOPREV as funções gerais e administrativas do TIMBOPREV. (NR) Parágrafo único. A Diretoria Executiva do TIMBOPREV será composta pelos cargos em comissão, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Executivo.

Art. 72 Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições constantes do anexo III desta lei:

I - a representação do TIMBOPREV, inclusive em juízo;

II - a coordenação geral da autarquia;

III - a movimentação das contas bancárias e das aplicações, em conjunto com o contador;

III - A movimentação das contas bancárias e das aplicações, em conjunto com o contador, obedecendo as deliberações do Comitê de Investimentos, conforme disposto em lei; (Redação dada pela Lei Complementar nº 566/2022)

IV - a administração geral dos recursos humanos;

V - a autorização para a abertura de licitações, sua homologação e contratações;

VI - autorizar a concessão das prestações do regime previdenciário;

VII - proceder aos encaminhamentos decorrentes desta Lei Complementar;

www.timboprev.sc.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV | CNPJ:14.911.565/0001-35

Rua Recife,143 - sala 01 - Centro - Timbó/SC

CEP: 89120-000

Fone: (47) 3382-3655

VIII - prestar as informações solicitadas pelos órgãos competentes;

Parágrafo único. Responderá interinamente pelas competências do cargo de Diretor Presidente, durante sua vacância ou impedimento, o Diretor Executivo ou outro servidor designado pelo Conselho de Administração.

Art. 72-A Compete ao Diretor Executivo, dentre outras atribuições constantes do anexo III desta lei:

I – Auxiliar o Diretor Presidente na coordenação dos atos executórios de atribuições do TIMBOPREV;

II – dirigir a execução da política administrativa e de pessoal do TIMBOPREV, coordenar e promover a execução das respectivas atividades;

III – dirigir a execução dos serviços administrativos e de apoio, em especial dos setores de atendimento aos servidores, aposentados e pensionistas, recursos humanos, compras, licitações, patrimônio, frotas, tesouraria, contabilidade e comunicação;

IV – executar ou coordenar os atos relativos ao pagamento de pessoal, processo disciplinar, aquisição de suprimentos e materiais, e demais atribuições que lhe forem conferidas pelo Diretor Presidente.

CARGOS EFETIVOS:

Contadora – Greyce Nardelli Severino.

Técnico Previdenciário: Tiago Teixeira Larangeira

Auxiliar de Serviços Administrativos: Breno Gonçalves Verçosa, Artur Ferreira Faria e Pamela Camila Pereira da Luz

A estrutura administrativa do TIMBOPREV composta pelos cargos de provimento efetivo e cargo de provimento em comissão foi organizada pela Lei Complementar nº 411/2011 e alterações realizadas pela Lei Complementar nº 473/2015 e Lei Complementar nº 620/2025, conforme quadros abaixo, e estão subordinados às mesmas regras aplicáveis aos servidores da Administração Direta.

QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO TIMBOPREV

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA INICIAL	QUANT. DE CARGOS	GRUPO OCUPACIONAL	JORNADA SEMANAL
AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	34	05	GA	35
CONTADOR	73	01	GP	35
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO	65	01	GP	35
ANALISTA JURÍDICO PREVIDENCIÁRIO	73	01	GP	35

Total de cargos do quadro efetivos – 08 (oito).

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E REFERÊNCIAS SALARIAIS DECORRENTES DA TABELA ÚNICA DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TIMBÓ

Cargo	Símbolo	Nº de Vagas	Referência Salarial	Jornada Semanal
DIRETOR PRESIDENTE	DAS-1	01	Subsídio Mensal	35*
DIRETOR EXECUTIVO	CC-2	01	76	35*

Total de cargos do quadro em comissão 02 (dois).

d) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBÓPREV, Autarquia Municipal em regime especial, com sede em Timbó/SC, foi criado pela Lei Complementar Municipal nº 411, de 26 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 431/2013, pela Lei Complementar nº 473/2015, Lei Complementar nº 539/2020, pela Lei Complementar 566/2022, pela Lei Complementar nº 595/2023 e pela Lei Complementar nº 620/2025), e nos termos do Regimento Interno homologado pelo Decreto nº 2924 de 05/11/2012.

O TIMBOPREV tem por finalidade gerir o Plano de Seguridade Social dos servidores públicos municipais, assegurando o direito ao recebimento de benefícios por ele administrados, promovendo a seus segurados beneficiários os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de aposentadoria por idade, invalidez/incapacidade permanente e tempo de contribuição e pensão por morte, nos termos definidos pela Lei Complementar 411/2011 e suas alterações e pela Lei Complementar 595/2023, observado, no que couber, a Lei Complementar 01/1993, Lei Complementar 196/2000 e demais legislação aplicável.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Programas de governos sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada especificando:

1-Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade:

O TIMBOPREV possui atuação orientada por meio de metas e iniciativas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 do Município de Timbó.

A seguir, a identificação dos programas atribuídos à unidade para o ano de 2025:

Programas e ações	
Cód.	Função, subfunção, Programa/ação
17	TIMBOPREV
001	Administração do Timboprev
0009	Previdência Social
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário
0009.0272.0330	Gestão da previdência social - regime próprio
0009.0272.0330.2650	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TIMBOPREV
0009.0272.0330.2651	PAGAMENTO DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV
003	Inativos Timboprev
0028	Encargos Especiais
0028.0272	Previdência do Regime Estatutário
0028.0272.0211	Gestão dos Encargos Especiais do Município
0028.0272.0211.0052	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS
004	Pensionistas Timboprev
0028	Encargos Especiais
0028.0272	Previdência do Regime Estatutário



TIMBOPREV

0028.0272.0211	Gestão dos Encargos Especiais do Município
0028.0272.0211.0053	MANUTENÇÃO DOS PENSIONISTAS
005	Encargos Gerais do Município
0028	Encargos Especiais
0028.0272	Previdência do Regime Estatutário
0028.0272.0211	Gestão dos Encargos Especiais do Município
0028.0272.0211.0050	GESTÃO DAS SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS DO TIMBOPREV
0028.0272.0211.0051	GESTÃO DO PASEP DO TIMBOPREV
002	Reserva de Contingência RPPS
0099	Reserva de Contingência
0099.0997	Reserva do RPPS
0099.0997.9999	Reserva de Contingência
0099.0997.9999.9799	GESTÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO TIMBOPREV

2 – Comparação das metas físicas e financeiras previstas e realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente:

Item facultado pela Portaria nº TC 551/2025.

3- Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho – art. 9º da LRF) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados:

Não houve contingenciamento de despesas (limitação de empenho – art. 9º da LRF) para o exercício de 2025.

4- Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos:

Não houve passivos por insuficiência de créditos ou recursos para o exercício de 2025.

5- As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro:

Não houve permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro no exercício de 2025.

III – INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

Item facultado pela Portaria nº TC 0551/2025.



TIMBOPREV

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

O TIMBOPREV, durante o exercício de 2025, não firmou nenhum instrumento administrativo para transferência de recursos.

V – INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS:

a) informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação:

CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")				Exercício: 2025
Modalidade/Forma	Obras e Serviços de Engenharia	Compras	Contratação de Serviços	Despesa Liquidada Anual
Concorrência	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	R\$ 61.384,36	R\$ 61.384,36
Convite	-	-	-	-
Concurso	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	-	-
Pregão Eletrônico	-	R\$ 13.001,75	R\$ 65.254,71	R\$ 76.368,71
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II da lei 8.666 e Lei 14.133/2021)	-	R\$ 6.085,00	R\$ 30.773,39	R\$ 36.858,39
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	-	589,31	R\$ 63.640,30	R\$ 64.229,61
Inexigibilidade de Licitação	-	-	R\$ 49.178,29	R\$ 48.878,29
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	-	-	-	-
Total	-	R\$ 19.676,06	R\$ 208.846,69	R\$ 287.719,36

Fonte: Contabilidade TIMBOPREV

b) indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993:

Através da Lei Municipal nº 2.390, de 26 de novembro de 2008, foi instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, destinado a servir como órgão de publicidade oficial do Município de Timbó. Posteriormente, o Decreto nº 2.128, de 28 de outubro de 2010, regulamentou a implantação desse Diário como veículo oficial de publicação legal e de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo de Timbó, bem como de suas Fundações e Autarquias. As publicações são disponibilizadas eletronicamente no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br.



TIMBOPREV

c) informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: Recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesse exercício na Unidade Gestora.

d) recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese da providência adotada e dos resultados obtidos):

Não houve auditoria nesse exercício na Unidade Gestora.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS):

O TIMBOPREV não firmou contratos de Gestão no Exercício de 2025.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

O TIMBOPREV não firmou Termo de Parceria no Exercício de 2025.

ANEXO VI

CONTEÚDO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ENTIDADE ADMINISTRADORA DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (ART. 14, § 2º)

I - AVALIAÇÃO ATUARIAL PREVISTA NO INCISO I DO ART. 1º DA LEI FEDERAL 9.717/98 E ATUALIZAÇÕES, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DEFINIDOS PELO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA;

A avaliação atuarial referente ao exercício 2025 (data base 31/12/2024) foi realizada nos termos previstos na legislação vigente, pelo Atuário Sr. Guilherme Walter (Atuário MIBA nº 2.091) da empresa LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria, conforme Relatório da Avaliação Atuarial e do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA 2025 que foram devidamente enviados ao Ministério da Previdência Social – MPS, através do sistema CADPREV e também enviada ao Tribunal de Contas de Santa Catarina na data de 30/04/2025 (Protocolo/Ano: 9422/2025).

O relatório completo da Avaliação Atuarial 2025 também está publicado no sitio oficial do TIMBOPREV, através do link: <https://timboprev.sc.gov.br/calculo-atuarial?ano=2025>

A Avaliação Atuarial referente ao exercício 2026 (data base 31/12/2025) está sendo elaborada em conformidade com a legislação vigente, nos termos e prazos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social – MPS, e assim que concluído será enviado ao Tribunal de Contas de Santa Catarina.

II - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PARA POSSIBILITAR A COBRANÇA, TAMBÉM DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, DE CONTRIBUIÇÕES NÃO RECEBIDAS;

Durante conferência das contribuições previdenciárias recebidas, o TIMBOPREV constatou que, durante o ano de 2025, ocorreram problemas nos repasse das contribuições das seguintes entidades:

Câmara de Vereadores de Timbó:

Foram identificadas divergências no sistema da folha na aplicação de alíquotas de 31,84% Contribuição Patronal – Alíquota Suplementar na competência de Janeiro/2025, referente férias de servidor que fora gerada como antecipação em Dezembro, mas gozadas apenas em janeiro, sendo calculada com a alíquota do ano anterior de 26%, e por consequência do repasse de valores feito a menor ao Timboprev, conforme quadro abaixo:



TIMBOPREV

Base de Contribuição	Valor a Recolher Alíquota Suplementar 31,84%	Valor Recolhido	Diferença
R\$ 11.142,62	R\$ 3.547,81	R\$ 2.897,08	R\$ 650,73

SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto

Foram identificadas divergências no sistema da folha na aplicação de alíquotas de 22% relativas a Contribuição Patronal de servidores ativos segurados do TIMBOPREV, bem como divergências no sistema da folha na aplicação de alíquotas de 31,84% relativas a Contribuição Patronal – Alíquota Suplementar, e por consequência do repasse de valores feito a menor ao TIMBOPREV na competência de Janeiro/2025, conforme quadro abaixo:

Base de Contribuição	Valor a Recolher Patronal Servidor 22%	Valor Recolhido	Diferença
R\$ 124.411,19	R\$ 27.370,46	R\$ 26.459,29	R\$ 911,17

Base de Contribuição	Valor a Recolher Patronal Servidor 31,84%	Valor Recolhido	Diferença
R\$ 124.411,19	R\$ 39.612,52	R\$ 37.289,96	R\$ 2.322,56

Diante do apurado e no intuito de corrigir a falha ocorrida no sistema da folha, o TIMBOPREV notificou as entidades, sendo que a Câmara de Vereadores de Timbó e o SAMAE realizaram o depósito dos valores devidamente atualizados, conforme segue:

Entidade/Órgão	Valor atualizado	Data do Pagamento
Vereadores de Timbó	676,92	12/05/2025
SAMAE	929,28	07/04/2025
SAMAE	2.368,72	07/04/2025

Assim sendo, diante do exposto acima, foram tomadas todas as providências para cobrança de valores de contribuição previdenciária, durante o exercício de 2025, sendo elas devidamente justificadas e os valores repassados ao TIMBOPREV.

III - INDICAÇÃO DO PERCENTUAL CONTRIBUTIVO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS SEGURADOS, DA PARTE PATRONAL E DA CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL, NA FORMA DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR OU APORTES;

Os percentuais das alíquotas de contribuição previdenciária, para o exercício de 2025 foram os seguintes:

www.timboprev.sc.gov.br



TIMBOPREV

Contribuinte	Normal %	Suplementar %
Ente Público	22,00	31,84*
Servidor Ativo	14,00	-
Servidor Aposentado (para o valor que ultrapassa o teto do RGPS)	14,00	-
Pensionista (para o valor que ultrapassa o teto do RGPS)	14,00	-

* Alíquota suplementar prevista para o exercício de 2025, conforme previsão no plano de amortização definido pela Lei nº 3466/2023, nos termos da Lei Complementar nº 2.561/2012.

IV - INFORMAÇÃO DO VALOR DO DÉFICIT DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, EXPLICITANDO A FORMA DE AMORTIZAÇÃO, SE FOR O CASO;

As informações sobre o déficit do TIMBOPREV estão definidas no Resultado da Avaliação Atuarial realizado em 2025 (data base 31/12/2024).

Assim sendo, no caso do TIMBOPREV, se desconsiderarmos o saldo devedor do plano de amortização vigente (Lei 3466/2023), conforme apresentado no Resultado da Avaliação Atuarial 2025, em especial o resultado apresentado na Tabela 22 (abaixo), foi apurado um déficit atuarial total de R\$ 227.599.439,06.

TABELA 22. Provisões e resultados sem o plano de amortização vigente

Resultados (desconsiderando o plano de amortização)	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 161.699.231,43
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 162.011.354,44
(-) Reserva administrativa	R\$ 312.123,01
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Provisões Matemáticas (2)	R\$ 389.298.670,49
(+) Benefícios Concedidos	R\$ 269.338.492,29
(+) Benefícios a Conceder	R\$ 119.960.178,20
Resultado Atuarial (3 = 1 - 2)	-R\$ 227.599.439,06

Fonte: Resultado da Avaliação Atuarial 2025 (data base 31/12/2024), pg. 59

No entanto, o **Município de Timbó possui plano de amortização implementado pela Lei nº 3466 de 21/12/2023**, onde foram estabelecidas alíquotas suplementares até o ano de 2055 **para equacionamento do déficit**, bem como a responsabilidade do Poder Executivo (Administração Direta) pelo custeio e pagamento de todas as despesas relacionadas aos benefícios de aposentadorias concedidos até 20 de dezembro de 1998 e das pensões por morte delas decorrentes.

Deste modo, considerando o plano de custeio vigente e com base nos benefícios cobertos pelo TIMBOPREV, bem como nos regimes financeiros, métodos de financiamento, hipóteses atuariais adotadas e ainda nas informações cadastrais e financeiras, apurou-se um **superávit atuarial no valor de R\$ 59.563.281,99, posicionado na data focal da avaliação atuarial (em 31/12/2024), resultando nos valores a seguir:**

www.timboprev.sc.gov.br



TIMBOPREV

TABELA 21. Provisões matemáticas e resultado atuarial

Resultados	31/12/2024
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 161.699.231,43
(+) Aplicações e Recursos – DAIR	R\$ 162.011.354,44
(-) Reserva Administrativa	R\$ 312.123,01
(+) Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 0,00
Créditos para Amortização de Déficit Atuarial – INTRA OFSS (2)	R\$ 287.162.721,05
(+) Valor Atual Aportes - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 0,00
(+) Valor Atual Contribuição Patronal Suplementar - Cobertura Déficit Atuarial	R\$ 287.162.721,05
Provisões Matemáticas (3 = 4 + 5)	R\$ 389.298.670,49
Benefícios Concedidos (4)	R\$ 269.338.492,29
(+) Benefícios do Plano	R\$ 307.191.640,58
(-) Contribuições do Aposentado	R\$ 5.075.590,67
(-) Contribuições do Pensionista	R\$ 21.649,09
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 32.755.908,53
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Benefícios a Conceder (5)	R\$ 119.960.178,20
(+) Benefícios do Plano	R\$ 310.893.532,19
(-) Contribuições do Ente	R\$ 94.125.249,47
(-) Contribuições do Ativo	R\$ 76.170.949,98
(-) Compensação Previdenciária	R\$ 20.637.154,54
(-) Outras Deduções	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 + 2 – 3)	R\$ 59.563.281,99

Fonte: Resultado da Avaliação Atuarial 2025 (data base 31/12/2024), tabela 21 - pg. 49

Ainda, conforme estabelecido no Relatório de Avaliação Atuarial 2025, o item 12, Parecer Atuarial – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), especialmente o subitem *denominado Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial* (pg. 76) – “*Ante o exposto, o resultado apurado para a presente avaliação atuarial remontou a um superávit atuarial no valor de R\$ 59.563.281,99, considerado o aumento do ativo garantidor, não obstante o não batimento da meta atuarial, conforme já mencionado, os saldos da compensação previdenciária e do plano de amortização vigente reavaliado, às adequações procedidas às hipóteses atuariais e as variações e características da massa segurada. Saliencia-se, contudo, que o resultado de superávit advém exclusivamente da expectativa de recebimento do plano de amortização vigente, conforme já abordado anteriormente. Não fosse a existência do plano de amortização, o TIMBOPREV deve ser considerado em situação de déficit atuarial, que demanda a existência de plano de equacionamento de déficit.*”

O Relatório de Avaliação Atuarial 2025, no item 9. *Equacionamento do déficit atuarial*, apresentou três novas possibilidades de equacionamento do déficit atuarial, sendo o plano de equacionamento por alíquotas suplementares, o plano por aportes mensais e o plano misto com aportes mensais e alíquotas suplementares calculada sobre o valor de contribuição dos cargos de Professor, Educador Infantil, e Auxiliar de Recreação.

Assim, o Poder Executivo, juntamente com o Conselho de Administração do TIMBOPREV, resolveu promover a adequação da legislação para implementar o plano de amortização do déficit de acordo com o item 9.1.3 - Alternativa 3 - Prazo remanescente – alíquotas e aportes, através da Lei nº 3.614, de 10/12/2025 (Anexo I), conforme segue:

www.timboprev.sc.gov.br

ANEXO I

PLANO DE ATUALIZAÇÃO E DEMONSTRATIVO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT - APORTES MENSIS COM VALORES PREESTABELECIDOS + CONTRIBUIÇÃO POR ALÍQUOTA SUPLEMENTAR

Ano	Saldo devedor	Juros	Pagamento anual (a) + (b)	Aportes Anuais (a)	Aportes - mensais	Alíquota % sobre a folha de ativos da Educação	Base de incidência dos Ativos da Educação	Parcela da alíquota (b)
01/2026 a 12/2026	R\$ 222.899.505,42	R\$ 10.944.365,72	R\$ 15.638.815,32	R\$ 9.156.043,56	R\$ 763.003,63	31,84%	R\$ 20.360.464,08	R\$ 6.482.771,76
01/2027 a 12/2027	R\$ 218.205.055,81	R\$ 10.713.868,24	R\$ 15.313.098,85	R\$ 8.758.429,98	R\$ 729.869,16	31,84%	R\$ 20.586.271,57	R\$ 6.554.668,87
01/2028 a 12/2028	R\$ 213.605.825,20	R\$ 10.488.046,02	R\$ 14.977.506,03	R\$ 8.350.142,68	R\$ 695.845,22	31,84%	R\$ 20.814.583,38	R\$ 6.627.363,35
01/2029 a 12/2029	R\$ 209.116.365,19	R\$ 10.267.613,53	R\$ 14.631.849,00	R\$ 7.930.984,95	R\$ 660.915,41	31,84%	R\$ 21.045.427,28	R\$ 6.700.864,05
01/2030 a 12/2030	R\$ 204.752.129,72	R\$ 10.053.329,57	R\$ 14.275.936,82	R\$ 7.500.756,92	R\$ 625.063,08	31,84%	R\$ 21.278.831,35	R\$ 6.775.179,90
01/2031 a 12/2031	R\$ 200.529.522,47	R\$ 9.845.999,55	R\$ 13.909.575,47	R\$ 7.059.255,51	R\$ 588.271,29	31,84%	R\$ 21.514.823,99	R\$ 6.850.319,96
01/2032 a 12/2032	R\$ 196.465.946,56	R\$ 9.646.477,98	R\$ 13.532.567,74	R\$ 6.606.274,39	R\$ 550.522,87	31,84%	R\$ 21.753.433,90	R\$ 6.926.293,35
01/2033 a 12/2033	R\$ 192.579.856,79	R\$ 9.455.670,97	R\$ 13.144.713,26	R\$ 6.141.603,93	R\$ 511.800,33	31,84%	R\$ 21.994.690,11	R\$ 7.003.109,33
01/2034 a 12/2034	R\$ 188.890.814,50	R\$ 9.274.538,99	R\$ 12.828.933,22	R\$ 5.748.155,99	R\$ 479.013,00	31,84%	R\$ 22.238.621,97	R\$ 7.080.777,23
01/2035 a 12/2035	R\$ 185.336.420,27	R\$ 9.100.018,24	R\$ 12.980.464,04	R\$ 5.821.157,53	R\$ 485.096,46	31,84%	R\$ 22.485.259,15	R\$ 7.159.306,51
01/2036 a 12/2036	R\$ 181.455.974,46	R\$ 8.909.488,35	R\$ 13.133.784,69	R\$ 5.895.077,97	R\$ 491.256,50	31,84%	R\$ 22.734.631,66	R\$ 7.238.706,72
01/2037 a 12/2037	R\$ 177.231.678,12	R\$ 8.702.075,40	R\$ 13.288.916,31	R\$ 5.969.928,80	R\$ 497.494,07	31,84%	R\$ 22.986.769,83	R\$ 7.318.987,51
01/2038 a 12/2038	R\$ 172.644.837,20	R\$ 8.476.861,51	R\$ 13.445.880,29	R\$ 6.045.721,63	R\$ 503.810,14	31,84%	R\$ 23.241.704,34	R\$ 7.400.158,66
01/2039 a 12/2039	R\$ 167.675.818,42	R\$ 8.232.882,68	R\$ 13.604.698,27	R\$ 6.122.468,24	R\$ 510.205,69	31,84%	R\$ 23.499.466,20	R\$ 7.482.230,04
01/2040 a 12/2040	R\$ 162.304.002,83	R\$ 7.969.126,54	R\$ 13.765.392,16	R\$ 6.200.180,53	R\$ 516.681,71	31,84%	R\$ 23.760.086,76	R\$ 7.565.211,62
01/2041 a 12/2041	R\$ 156.507.737,22	R\$ 7.684.529,90	R\$ 13.927.984,10	R\$ 6.278.870,58	R\$ 523.239,22	31,84%	R\$ 24.023.597,73	R\$ 7.649.113,52
01/2042 a 12/2042	R\$ 150.264.283,01	R\$ 7.377.976,30	R\$ 14.092.496,52	R\$ 6.358.550,60	R\$ 529.879,22	31,84%	R\$ 24.290.031,16	R\$ 7.733.945,92
01/2043 a 12/2043	R\$ 143.549.762,79	R\$ 7.048.293,35	R\$ 14.258.952,11	R\$ 6.439.232,94	R\$ 536.602,75	31,84%	R\$ 24.559.419,48	R\$ 7.819.719,16
01/2044 a 12/2044	R\$ 136.339.104,03	R\$ 6.694.250,01	R\$ 14.427.373,80	R\$ 6.520.930,14	R\$ 543.410,84	31,84%	R\$ 24.831.795,44	R\$ 7.906.443,67
01/2045 a 12/2045	R\$ 128.605.980,24	R\$ 6.314.553,63	R\$ 14.597.784,84	R\$ 6.603.654,85	R\$ 550.304,57	31,84%	R\$ 25.107.192,18	R\$ 7.994.129,99
01/2046 a 12/2046	R\$ 120.322.749,03	R\$ 5.907.846,98	R\$ 14.770.208,71	R\$ 6.687.419,92	R\$ 557.284,99	31,84%	R\$ 25.385.643,21	R\$ 8.082.788,80
01/2047 a 12/2047	R\$ 111.460.387,29	R\$ 5.472.705,02	R\$ 14.944.669,19	R\$ 6.772.238,32	R\$ 564.353,19	31,84%	R\$ 25.667.182,39	R\$ 8.172.430,87
01/2048 a 12/2048	R\$ 101.988.423,11	R\$ 5.007.631,57	R\$ 15.127.722,17	R\$ 6.864.655,05	R\$ 572.054,59	31,84%	R\$ 25.951.843,99	R\$ 8.263.067,13
01/2049 a 12/2049	R\$ 91.868.332,51	R\$ 4.510.735,13	R\$ 15.306.405,48	R\$ 6.951.696,90	R\$ 579.308,07	31,84%	R\$ 26.239.662,62	R\$ 8.354.708,58
01/2050 a 12/2050	R\$ 81.072.662,17	R\$ 3.980.667,71	R\$ 15.487.199,32	R\$ 7.039.832,95	R\$ 586.652,75	31,84%	R\$ 26.530.673,29	R\$ 8.447.366,38
01/2051 a 12/2051	R\$ 69.566.130,55	R\$ 3.415.697,01	R\$ 15.670.128,64	R\$ 7.129.076,85	R\$ 594.089,74	31,84%	R\$ 26.824.911,42	R\$ 8.541.051,80
01/2052 a 12/2052	R\$ 57.311.698,92	R\$ 2.814.004,42	R\$ 15.855.218,66	R\$ 7.219.442,43	R\$ 601.620,20	31,84%	R\$ 27.122.412,80	R\$ 8.635.776,23
01/2053 a 12/2053	R\$ 44.270.484,68	R\$ 2.173.680,80	R\$ 16.042.494,90	R\$ 7.310.943,68	R\$ 609.245,31	31,84%	R\$ 27.423.213,61	R\$ 8.731.551,21
01/2054 a 12/2054	R\$ 30.401.670,58	R\$ 1.492.722,03	R\$ 16.231.983,17	R\$ 7.403.594,79	R\$ 616.966,23	31,84%	R\$ 27.727.350,44	R\$ 8.828.388,38
01/2055 a 12/2055	R\$ 15.662.409,43	R\$ 769.024,30	R\$ 16.431.433,72	R\$ 7.505.134,20	R\$ 625.427,85	31,84%	R\$ 28.034.860,31	R\$ 8.926.299,52
01/2056 a 12/2056	R\$ 0,00							

Importante informar que **na data de 13/02/2026, recebemos o Parecer Atuarial para atender a prestação de contas a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC) Ref. Avaliação Atuarial 2026 - Encerramento do exercício de 2025 (31/12/2025)**, emitido na data de 13/02/2026, pelo atuário Sr. Guilherme Walter (Atuário MIBA nº 2.091) da empresa LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria que integra a presente prestação de contas (em anexo).

Salienta-se que o referido **parecer atuarial prévio apresenta informações resumidas que constarão no Relatório de Avaliação Atuarial 2026** (data base 31/12/2025), que será encaminhado ao Ministério da Previdência Social, e posteriormente a esse Egrégio Tribunal de Contas.

Assim, seguem informações que constam no referido parecer atuarial prévio:

CONTA	TÍTULO	VALOR MÉTODO GERENCIAL
Sem Máscara	ATIVO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 198.179.934,82
Sem Máscara	Aplicações conforme DAIL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 199.215.871,47
Sem Máscara	(-) Reserva administrativa - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 1.055.936,65
Sem Máscara	Parcelamentos - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 0,00
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO RPPS	VALOR MÉTODO GERENCIAL
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 214.467.967,21
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 101.707.108,27
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 112.760.858,94
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 441.385.365,36
2.2.7.2.1.03.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 285.103.543,18
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 319.677.818,53
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 5.771.678,29
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 26.837,64
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 28.775.959,42
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.04.00	RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 126.254.461,44
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSOES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 315.308.958,12
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 97.624.932,68
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 78.672.891,32
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	R\$ 12.756.672,68
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 0,00
2.2.7.2.1.09.00	DEMAIS REGIMES - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 30.027.360,74
2.2.7.2.1.09.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSOES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	R\$ 31.118.626,99
2.2.7.2.1.09.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO/PENSIONISTA	R\$ 215.048,17
2.2.7.2.1.09.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	R\$ 876.218,08
2.3.6.2.1.00.00	RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	R\$ 1.289.897,41
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	R\$ 1.289.897,41
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	R\$ 1.289.897,41
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	R\$ 0,00
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS - CONTAS DE CONTROLE (sem reflexo no patrimônio líquido)	VALOR MÉTODO GERENCIAL
7.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS	-
8.9.5.1.2.00.00	CONTROLES DA PMP DO RPPS - PUC	-
CONTA	REGISTROS CONTÁBEIS DO BALANÇO DO ENTE FEDERATIVO	VALOR MÉTODO GERENCIAL
2.2.7.9.2.00.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	R\$ 214.467.967,21
2.2.7.9.2.05.00	VALOR ATUAL DA OBRIGAÇÃO COM AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	R\$ 214.467.967,21
2.2.7.9.2.99.00	OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	R\$ 0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - EQUILÍBRIO TÉCNICO ATUARIAL - DEFICIT (-) / SUPERÁVIT (+)		R\$ 1.289.897,41

Diante da tabela acima, **o resultado da Avaliação Atuarial 2026 do RPPS remontou a um superávit atuarial de R\$ 1.289.897,41** relativo ao Plano Previdenciário (Fundo em Capitalização), considerando os ativos garantidores do plano de benefícios, os parcelamentos e o plano de amortização previsto em lei.

Assim sendo, tendo em vista que o Plano Previdenciário apresentou resultado de superávit atuarial escritural, **em princípio, não há a necessidade de alteração do plano de amortização existente, implementado através da Lei 3614/2025.**

Atentamos ainda que as informações constantes deste Parecer Atuarial prévio constarão no Relatório de Avaliação Atuarial 2026, podendo sofrer alteração até a versão definitiva do Relatório Atuarial, caso haja alterações nos dados que serviram para obtenção do resultado.

V - INFORMAÇÃO DO VALOR TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS, RELATIVO AO EXERCÍCIO ANTERIOR, EXPLICITANDO O PERCENTUAL DEFINIDO EM LEI PARA A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, SE FOR O CASO, E O MONTANTE DAS DESPESAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DESTINADO À REFERIDA TAXA.

Nos termos estabelecidos pela legislação vigente e demais informações da Secretaria de Previdência Social, o TIMBOPREV está enquadrado como RPPS de Médio Porte, sendo os limites da Taxa de Administração estabelecidos no art. 84, inciso II, letra “c” da Portaria MTP nº 1467/2022:

Art. 84. A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

I - financiamento na forma prevista na legislação do RPPS; (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

II - limitação de gastos aos seguintes percentuais máximos previstos em lei do ente federativo, apurados com base no exercício financeiro anterior, desde que devidamente financiados na forma dos incisos I e III: (Redação dada pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

[...]

c) de até 3,0% (três por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas; ou

[...]

Assim sendo, diante dos limites estabelecidos pela Portaria MTP nº 1467/2022, estabelecendo a que a base de incidência para a apuração do limite de gastos com as despesas custeadas pela Taxa de Administração será aquela correspondente ao somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas, apurado no exercício financeiro anterior, o Município de Timbó, publicou a Lei nº 3498 de 16/10/2024 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2025 e dá outras providências, estabelecendo as condições da taxa de administração do TIMBOPREV, para o exercício de 2025, conforme abaixo:

“Art. 46. A Taxa de Administração será de 2,3% (dois inteiros e três décimos por cento) sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, com base no exercício financeiro anterior, cujos recursos serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à administração e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó - TIMBOPREV, observadas as demais disposições deste artigo, observado o disposto no parágrafo 2º. (grifo nosso)

§ 1º Na verificação do limite do percentual definido no caput, não serão computadas as despesas decorrentes das aplicações de recursos em ativos financeiros conforme estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 2º Fica o TIMBOPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 3º Fica autorizada, em sua totalidade ou em parte, a reversão dos saldos remanescentes dos recursos destinados à Reserva Administrativa, apurados ao final de cada exercício, para pagamento dos benefícios do TIMBOPREV, mediante prévia aprovação do Conselho Deliberativo.”

Deste modo, para o exercício de 2025, observada a legislação vigente para base de cálculo, limites e demais condições para compor o valor da taxa de administração do TIMBOPREV, conforme informações abaixo:

Tabela de Remunerações, Proventos e Pensões – Exercício 2024

Categoria	Valor anual
Remuneração Servidores Ativos	R\$ 60.044.693,20
Remuneração Servidores Inativos	R\$ 25.862.214,09
Remuneração Pensionistas	R\$ 2.120.725,70
TOTAL	R\$ 88.027.632,99

A Taxa de Administração para o exercício de 2025 foi definida pela Lei 3498/2024 no **percentual de 2,3%, correspondente ao valor anual de R\$ 2.024.635,56.**

Para o exercício de 2025, o **valor Total Anual de despesas realizadas com a Taxa de Administração foi de R\$ 1.395.871,70, correspondente ao percentual de 1,59%.**

De acordo com o que estabelece a legislação municipal, especialmente o art. 70, inciso XII da Lei Complementar nº 411/2011 c/c o §2º do art. 46 da Lei Municipal 3498/2024 (abaixo), o **Conselho de Administração decidiu manter o saldo remanescente da conta da taxa de administração, no valor de R\$ 1.055.936,65, destinados à constituir reserva administrativa:**

Art. 70 Compete ao Conselho de Administração:

[...]

XII - Decidir sobre a transferência de percentuais do saldo remanescente dos recursos da reserva administrativa apurada no final de cada exercício, para o fundo previdenciário, quando houver e desde que não comprometa a regular administração da Autarquia; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 566/2022)

Art. 46. [...]

§ 2º Fica o TIMBOPREV autorizado a constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I – ATESTADO DE VIDA E PERÍCIA MÉDICA DAS APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ:

a) Processo de cadastramento de aposentados e pensionistas

A comprovação de vida para fins de cadastramento anual dos servidores aposentados e pensionistas, vem sendo realizado normalmente durante o ano de 2025, através do Atestado de Vida, de acordo com o que estabelece a Resolução TIMBOPREV nº 02/2016 homologada pelo Decreto nº 4398/2016.

b) Perícia médica das aposentadorias por invalidez:

O TIMBOPREV junto com a Perícia Médica Municipal, durante o ano de 2025, vem realizando regularmente as referidas perícias médicas das aposentadorias por invalidez/incapacidade permanente, nos termos do art. 7º, § 3º e art. 17 §§ 3º, 4º e 5º da Lei Complementar 411/2011, observadas as alterações dadas pela Lei Complementar 595/2023 com vigência a partir de 01/05/2024, c/c o art. 38 do Regimento Interno do TIMBOPREV (homologado pelo Decreto nº 2924/2012).

II – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

O TIMBOPREV, em atendimento a legislação federal, firmou contrato com a EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA – DATAPREV S.A para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto nº 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020.

O referido procedimento de contratação foi realizado através de Processo de Inexigibilidade, homologado na data de 16 de dezembro de 2021 e enviada a DATAPREV para análise e emissão do contrato de adesão. O referido procedimento foi aprovado pela DATAPREV e na data de 10/01/2022 foi assinado o CONTRATO Nº 005188/2022.P, com vigência por 60 meses.

Com isso o TIMBOPREV garante a continuidade e operacionalização dos serviços de compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e destes entre si, bem como a manutenção do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.

VALORES COMPREV 2025:

Valor COMPREV recebido do RGPS e de outros RPPS's	R\$ 8.748.298,21
Valor COMPREV pago ao RGPS	R\$ 21.379,41

III – REUNIÕES DOS CONSELHOS COM TRANSMISSÃO ONLINE:

Com intuito cada vez mais de dar transparência aos assuntos tratados, desde janeiro de 2022 as reuniões do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do TIMBOPREV estão sendo transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Timbó, disponível no seguinte endereço: https://www.youtube.com/channel/UCN89Qd_klUFziZu_0_h2_4g.

IV – AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

Na data de 07/07/2025, o TIMBOPREV realizou Audiência Pública de Prestação de Contas do exercício de 2024, com apresentação do resultado dos investimentos e do resultado da avaliação atuarial 2025(data base 2024), convidando os servidores públicos municipais (ativos, inativos e pensionistas), autoridades municipais, membros do Conselho da Cidade e demais interessados, conforme aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios (anexo e disponível em: https://diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/2025/06/1750874447_aviso_de_audincia_pblica_publicao_do_m_extrato.pdf). Foram feitas divulgações da realização da audiência pública, incluindo a divulgação no site da Prefeitura e site do TIMBOPREV, (<https://www.timbo.sc.gov.br/timboprev-convoca-para-audiencia-publica-de-prestacao-de-contas-2024/>)

A audiência seguiu o seguinte roteiro:

- Romero Espindola e Silva (Presidente do Conselho de Administração do TIMBOPREV) - Abertura
- Carmelinde Brandt (Diretora Administrativa/Financeira do TIMBOPREV) - Apresentação Relatório de Gestão (Prestação de contas do exercício 2024);
- Guilherme Walter (Lumens Atuarial) - apresentação da Avaliação atuarial 2025 (data base 31/12/2024);
- Rafael Demeneghi (SMI Consultoria) - Apresentação Carteira de Investimentos – encerramento 2024 e atualizada.
- Romero Espindola e Silva - Encerramento

A audiência foi realizada no dia 07/07/2025, às 17:30h, presencialmente no auditório da Prefeitura Municipal de Timbó e com transmissão online pelo YouTube no canal do TIMBOPREV, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=zkgiCTT4T94&t=142s>:



TIMBOPREV



www.timboprev.sc.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó – TIMBOPREV | CNPJ:14.911.565/0001-35
Rua Recife,143 - sala 01 - Centro - Timbó/SC CEP: 89120-000 Fone: (47) 3382-3655

V - Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais

Sabe-se que o passivo atuarial, representado pelas Provisões Matemáticas, é extremamente sensível às hipóteses atuariais assumidas. Assim, tem-se como diretriz no RPPS a definição de hipóteses pela assunção das melhores estimativas possíveis às características da massa de beneficiários e à sustentabilidade do plano de benefícios.

Conforme dados extraídos do Indicador de Situação Previdenciária - ISP publicado em 2024 pelo Ministério da Previdência Social, o TIMBOPREV possui Perfil Atuarial III e **está classificado como sendo de Médio Porte**.

Assim, **o estudo e a elaboração do Relatório de Análises das Hipóteses Atuariais** (estudo estatístico de aderência das hipóteses atuariais) **foi realizado pelo Atuário Sr. Rafael Porto de Almeida (Atuário MIBA nº 1.738) e atuária Sra. Maria Luiza Silveira Borges (Atuária MIBA nº 1.563) da LUMENS ATUARIAL – Consultoria e Assessoria e enviado ao Ministério da Previdência Social em julho de 2025**, conforme condições e prazo estabelecido no art. 54 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022 (anexo VI):

Art. 54. **O envio à SPREV do Relatório de Análise das Hipóteses, a cada 4 (quatro) anos**, como anexo ao Relatório da Avaliação Atuarial do exercício seguinte, **deverá observar os seguintes marcos temporais**:

I - 31 de julho de 2023, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2022, para os RPPS classificados no grupo Porte Especial do ISP-RPPS;

II - 31 de julho de 2024, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023, para os RPPS classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS; e

III - 31 de julho de 2025, relativo à avaliação atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2024, para os RPPS para os RPPS classificados no grupo Médio Porte do ISP-RPPS. (Redação dada pela Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022).

Pelos estudos elaborados, e de acordo com o item 6 – COSIDERAÇÕES FINAIS do Relatório (fls. 27/28), foram recomendadas as seguintes hipóteses para as próximas avaliações atuariais:

a) Tábua de Mortalidade Geral: AT-83 (Basic), segregada por sexo.

b) Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE, segregada por sexo.

c) Tábua de Entrada em Invalidez: IAPB-57 FRACA.

d) Taxa de juros: Recomenda-se a adoção da taxa de juros parâmetro publicada pelo Ministério da Previdência com acréscimo de 0,15% para cada ano em que houver a superação da meta atuarial ao longo dos 5 exercícios (limitado a 0,60%), observado os parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 1.467/2022, desde que inferior à taxa de convergência apurada nos estudos prospectivos a em 5,53% ao ano.



TIMBOPREV

e) Crescimento da remuneração: Com base na análise prévia do plano de cargos e salários vigente e nos limites mínimos e máximos (Intervalo de Confiança de 95%), respectivamente, de 3,07% e 3,33% ao ano, sendo 3,20% a média anual apurada no período para o quadro geral e de 3,58% e 4,22% ao ano, sendo 3,90% a média anual apurada no período para o magistério, recomenda-se uma reavaliação pelo RPPS juntamente com o Ente para adequação da premissa para as próximas avaliações atuariais, a partir de perspectivas futuras para o crescimento real das remunerações dos segurados ativos.

f) Composição familiar: foram elaborados estudos que demonstraram, a partir da base cadastral, ser aderente a hipótese de que aproximadamente 59% dos segurados gerarão pensão em caso de óbito, sendo o cônjuge do servidor ativo, aproximadamente, 2 anos mais jovem e o cônjuge da servidora ativa, aproximadamente, 2 anos mais velho. Recomenda-se, ainda, a adoção de composição familiar periodicamente atualizada de acordo com a base cadastral informada para a elaboração da avaliação atuarial.

g) Fator de Capacidade: A partir dos estudos elaborados, que partem do histórico de inflação anual medida pelo IPCA desde 1999, ano em que foi implementado o regime de metas para a inflação, foi demonstrada a adequação da premissa vigente de 98,31%, apurada a partir da projeção de uma inflação de longo prazo de 3% ao ano, conforme definição do CMN. Dessa forma, recomenda-se sua manutenção.

Assim, foram realizadas reuniões online para apresentação do Relatório de Análise das Hipóteses, pelo Atuário Sr. Rafael Porto de Almeida e pelo Atuário Sr. Guilherme Walter, oportunidade em que participaram os membros dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal do TIMBOPREV, a Diretoria Executiva, Secretário da Fazenda e Administração e demais servidores, momento em que foram esclarecidas dúvidas dos participantes.

Em seguida, o Relatório de Análise das Hipóteses foi apreciado pelo Conselho de Administração do TIMBOPREV, em reunião realizada no dia 19/12/2025, e foram aprovadas as hipóteses atuariais recomendadas no referido estudo, para que sejam utilizadas nas próximas avaliações atuariais, conforme Termo de Ciência e Concordância quanto às Premissas e Hipóteses Atuariais (anexo).

O Relatório de Análise das Hipóteses Atuariais e o Termo de Ciência e Concordância (assinado pelos membros do Conselho de Administração, Diretora Presidente do Timboprev e Secretário da Fazenda e Administração), seguem anexo a este Relatório de Gestão.

VI - CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Durante o exercício de 2025, o Comitê de Investimentos realizou movimentações financeiras, conforme estratégias estabelecidas na Política de Investimentos 2025, observando o contexto do cenário econômico e político, levando em consideração o risco, segurança, rentabilidade,

www.timboprev.sc.gov.br

solvência, liquidez, motivação e transparência, sempre pautado nas sugestões, análises e pareceres emitidos pela Consultoria Financeira.

Assim sendo, uma das grandes mudanças na Carteira de Investimentos do TIMBOPREV foi em relação a compra de Títulos Públicos Federais e investimento em Letra Financeira, iniciado em 2022 com a compra de NTN-B 2040 e para os anos seguintes foram adquiridos Títulos Públicos Federais de diversos vencimentos (NTN-B's 2026, 2028, 2030, 2035 e 2040), observados os termos e percentuais autorizados pelo estudo de ALM (Asset Liability Management).

Deste modo, em 2025, visando a meta estabelecida na Política de Investimentos, bem como observados o risco, a segurança e rentabilidade, bem como a proteção da carteira de investimentos e de acordo com as orientações da Consultoria Financeira, o Comitê de Investimentos realizou algumas realocações pontuais dentro de cada segmento, especialmente na renda variável e renda fixa. No entanto, o foco principal foram os investimentos em renda fixa, como compra de Títulos Públicos Federais (especialmente o reinvestimento dos valores referente ao pagamento dos cupons) de acordo com o estabelecido no Estudo de ALM (Asset Liability Management) elaborado em abril de 2025, e aplicações em outros fundos CDI e fundos de crédito privado, conforme orientação/análises feitas pela Consultoria de Investimentos.

Assim, a carteira de investimentos do TIMBOPREV, fechou o ano de 2025 com a seguinte posição em títulos públicos federais:

ATIVOS	ENQ.	%	DEZEMBRO
TÍTULOS PÚBLICOS NA CURVA		61,67	122.873.338,47
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 17/03/2025 Tx 7.6023)	7, l, a	1,53	3.054.982,41
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 20/12/2024 Tx 7.7500)	7, l, a	1,59	3.169.534,51
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 23/10/2023 Tx 5.8620)	7, l, a	2,94	5.862.308,73
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 27/10/2023 Tx 5.8160)	7, l, a	2,71	5.402.815,84
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 28/09/2023 Tx 5.8310)	7, l, a	2,73	5.444.089,25
NTN-B 15/05/2035 (Compra em 31/10/2023 Tx 5.8190)	7, l, a	2,71	5.401.707,32
NTN-B 15/08/2026 (Compra em 04/06/2024 Tx 6.2010)	7, l, a	1,08	2.155.427,74
NTN-B 15/08/2026 (Compra em 11/06/2024 Tx 6.3850)	7, l, a	1,08	2.153.171,56
NTN-B 15/08/2026 (Compra em 20/08/2024 Tx 6.6610)	7, l, a	1,37	2.732.716,17
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 05/06/2025 Tx 7.8400)	7, l, a	1,29	2.567.087,89
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 06/05/2024 Tx 6.1500)	7, l, a	1,09	2.171.111,20
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 14/05/2025 Tx 7.5800)	7, l, a	1,55	3.097.438,04
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 14/06/2024 Tx 6.3810)	7, l, a	1,08	2.155.185,53
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 19/04/2024 Tx 6.2615)	7, l, a	1,10	2.184.284,20
NTN-B 15/08/2028 (Compra em 25/04/2025 Tx 7.7700)	7, l, a	1,57	3.120.414,07
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 04/07/2024 Tx 6.4710)	7, l, a	1,07	2.138.138,11
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 09/12/2024 Tx 7.2310)	7, l, a	1,07	2.123.332,96
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 18/04/2024 Tx 6.0400)	7, l, a	1,09	2.177.651,09
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 27/09/2024 Tx 6.4425)	7, l, a	1,63	3.238.304,02
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 29/04/2024 Tx 6.0910)	7, l, a	1,09	2.173.480,63
NTN-B 15/08/2030 (Compra em 29/11/2024 Tx 7.1320)	7, l, a	1,60	3.192.202,24
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 02/02/2023 Tx 6.4670)	7, l, a	2,46	4.897.675,10
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 13/12/2022 Tx 6.2300)	7, l, a	2,90	5.785.761,58
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 14/11/2022 Tx 6.0750)	7, l, a	8,17	16.279.556,01
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 18/11/2022 Tx 6.1200)	7, l, a	4,09	8.152.839,00
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 20/10/2022 Tx 5.7325)	7, l, a	8,23	16.391.429,15
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 27/01/2025 Tx 7.5210)	7, l, a	2,09	4.166.524,09
NTN-B 15/08/2040 (Compra em 31/03/2023 Tx 6.2060)	7, l, a	0,74	1.484.170,03

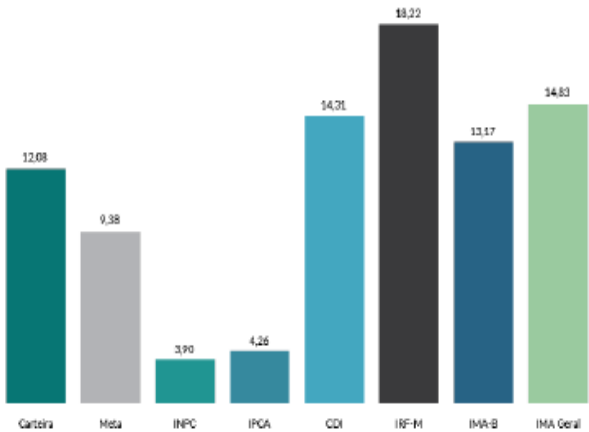
Deste modo, seguem abaixo demonstrativos de fechamento anual da carteira de investimento do TIMBOPREV, observadas as condições estabelecidas na Política de Investimentos 2025:

a) Rendimento da Carteira de Investimentos:

Ano	Indicador e Meta Atuarial	Meta %	Rentabilidade alcançada %	Rentabilidade R\$	Patrimônio Líquido
2025	IPCA + 4,91 a.a.	9,38	12,08	20.420.224,34	R\$ 199.235.871,47

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META DE RENTABILIDADE (IPCA + 4,91%)							
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	0,84	0,56	1,01	1,40	150	83	60
Fevereiro	0,91	1,72	0,99	0,79	53	92	114
Março	1,25	0,96	0,96	1,27	130	130	99
Abril	1,24	0,83	1,06	1,68	149	117	74
Mai	1,09	0,66	1,14	1,25	164	95	87
Junho	0,82	0,64	1,10	1,27	128	75	65
Julho	0,83	0,66	1,28	0,57	125	65	145
Agosto	0,81	0,29	1,16	1,19	279	70	68
Setembro	0,93	0,88	1,22	1,05	106	76	89
Outubro	0,97	0,49	1,28	1,23	198	76	79
Novembro	0,89	0,58	1,05	1,43	152	84	62
Dezembro	0,89	0,73	1,22	0,79	122	73	113
TOTAL	12,08	9,38	14,31	14,83	129	84	81

CARTEIRA x INDICADORES EM 2025



b) Enquadramento: o total aplicado em cada artigo e inciso deverão respeitar os seguintes limites (item 6.3 da Política de Investimentos 2025):

Enquadramento Res. 4.963/21	Limites Somatórios Resolução	Carteira de Investimentos
7, I	100%	62,41%
7, II	5%	0,00%
7, III	60%	29,78%
7, IV	20%	4,24%
7, V	15%	0,63%
8	30%	2,58%
9	10%	0,00%
10	15%	0,37%

Fonte: Relatório de Gestão de Investimentos - SMI Consultoria

Segmentos	Limites Somatórios Resolução	Carteira de Investimentos
Artigo 8	30%	2,95%
Artigo 10		
Artigo 11		

Fonte: Relatório de Gestão de Investimentos - SMI Consultoria

Assim, a Carteira de Investimentos do TIMBOPREV termina o ano enquadrada em relação a Resolução 4.963/2021 e à Política de Investimentos 2025.

O Conselho de Administração do TIMBORPEV e o Conselho Fiscal, em reunião ordinária realizada em 19/02/2026, aprovaram este Relatório de Gestão, referente ao exercício 2025, depois de ter sido apresentado, apreciado e discutido com todos os membros presentes.

Timbó, 19 de fevereiro de 2026.

Carmelinde Brandt
Diretora Presidente
TIMBOPREV

Greyce Nardelli Severino
Contadora TIMBOPREV
CRC-SC – 036939/O-0

Romero Espíndola e Silva
Presidente do Conselho de Administração
TIMBOPREV

Tiago Teixeira Larangeira
Presidente do Conselho Fiscal
TIMBOPREV

Anexos: **Anexo I:** Portarias 2229/2024 e Portaria 1161/2022; **Anexo II:** Lei 3466 de 21/12/2023, Lei 3614 de 10/12/2025 e Parecer Atuarial para o TCE/SC ref. Avaliação Atuarial 2026/Encerramento do exercício 2025 - Prévia Avaliação Atuarial 2026; **Anexo III:** Relatório de Análises das Hipóteses Atuariais e Termo de Ciência e Concordância quanto às Premissas e Hipóteses Atuariais. **Anexo IV:** Resolução 01/2026, Parecer e Ata do Conselho Fiscal (gestão/contas exercício 2025) e Aviso Audiência Pública (publicação DOM).